



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB – N.1931/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 1 de 7

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag. 2

ATOS DO PREVDIB.....pag. 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 006/2026

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e padronização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2026; CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos e a obrigação de garantir atendimento regular nas atividades essenciais; CONSIDERANDO a conveniência administrativa na definição prévia dos dias de feriados e pontos facultativos para organização do expediente público municipal; CONSIDERANDO o calendário do Estado de Mato Grosso do Sul, Publicado no Diário Oficial nº 12.003, de 25 de novembro de 2025, páginas 2 e 3.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma da legislação local aplicável. Parágrafo único. Os pontos facultativos eventualmente previstos em atos de outros entes federativos não se aplicam automaticamente ao Município, devendo ser observados apenas aqueles expressamente previstos neste Decreto e em normas municipais específicas.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e responsáveis por unidades administrativas garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço e/ou plantões, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º O disposto no caput não afasta a responsabilidade dos gestores pela continuidade mínima dos serviços públicos indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS,
em 02 de fevereiro de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ANEXO I	
RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO DE 2026	
DOIS IRMÃOS DO BURITI MS	
JANEIRO	01/01 (Quinta) – <i>Feriado Nacional</i> – Confraternização Universal 02/01 (Sexta) – <i>Ponto Facultativo</i>
FEVEREIRO	16/02 (Segunda) – <i>Ponto Facultativo</i> – Carnaval 17/02 (Terça) – <i>Ponto Facultativo</i> – Carnaval 18/02 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	02/04 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Paixão de Cristo 03/04 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Paixão de Cristo 05/04 (Domingo) – <i>Data Religiosa</i> – Páscoa 19/04 (Domingo) – <i>Feriado Municipal</i> – Dia dos Povos Originários 20/04 (Segunda) – <i>Ponto Facultativo</i> 21/04 (Terça) – <i>Feriado Nacional</i> – Tiradentes
MAIO	01/05 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Dia do Trabalho
JUNHO	04/06 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Corpus Christi 05/06 (sexta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Corpus Christi
SETEMBRO	07/09 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Independência do Brasil
OUTUBRO	07/10 (Quarta) – <i>Feriado Municipal</i> – Dia da Padroeira Municipal 11/10 (Domingo) <i>Feriado Estadual</i> – <i>Criação do Estado MS</i> 12/10 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Nossa Senhora Aparecida 15/10 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Dia do Professor (somente educação) 28/10 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Finados 13/11 (Sexta) – <i>Feriado Municipal</i> – Aniversário de Emancipação Política DIB 15/11 (Domingo) - <i>Feriado Nacional</i> – Proclamação da Republica 20/11 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Dia Nacional de Zumbi e Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	23/12 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – (recesso fim de ano) - Véspera de Natal 24/12 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Véspera de Natal 25/12 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Natal

- 30/12 (Quarta) – *Ponto Facultativo* – (recesso fim de ano) - Véspera de Ano Novo
 - 31/12 (Quinta) – *Ponto Facultativo* – Véspera de Ano Novo
 - 01/01/2027 (Sexta) - *Feriado Nacional* - Confraternização Universal

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 7				DE 02/02/2026 - LEI N.910			
Abre no orçamento vigente crédito adicional na importância de							
Resolve:							
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$911.773,11 distribuídos as seguintes dotações:							
Suplementação (+)				911.773,11			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		193	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Recursos que não se enquadram nos Detalh		39.700,00 F.R.: 1 600 3110	
		210	10.301.0003.2045.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.500,00 F.R.: 1 500 1002	
		243	10.302.0003.1003.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.000,00 F.R.: 1 500 1002	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
		813	20.606.0002.2000.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		16.543,08 F.R.: 1 500 0000	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
		935	20.606.0002.2000.0000 4.4.90.52.00 700 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos que não se enquadram nos Detalh		843.030,03 F.R.: 1 700 3130	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Excesso:				843.030,03			
				Fontes de Recurso			
				700 3130		843.030,03	
Anulação:							
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		180	10.301.0003.2045.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110	
		199	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.36.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110	
		205	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		-8.700,00 F.R. Grupo: 1 6003110	
		208	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 1 5001002 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		-5.000,00	
		212	10.301.0003.2045.0000 4.4.90.52.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110	
		260	10.302.0003.2046.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		-7.500,00 F.R. Grupo: 1 5001002	
		267	10.302.0003.2046.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
		787	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		-3.643,08 F.R. Grupo: 1 5000000	
		789	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		-12.900,00 F.R. Grupo: 1 5000000	
				-68.743,08			
Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS							
? de fevereiro de 2026							
009.697.001-48							
WLADEMIR DE SOUZA VOLK PREFEITO MUNICIPAL							

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 016/2026

“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentado por servidor público municipal, nos termos do inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado de análises do pedido de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, a servidor do quadro efetivo de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Parágrafo 1º - A fundamentação sobre o deferimento/Indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 - Anexo V, conforme o caso.

Relação de pedido DEFERIDO (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Mat. nº 3146-1	16/01/2026	Atendente Infantil / Ensino Médio Completo	Formação em curso de Nível SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, concluído em 05/12/2025, através do Centro Universitário Unigran Capital.	DEFERIDO Adicional de 15% sobre vencimento base Tabela do Anexo V da Lei nº 541/2014.

Art. 2º - Fica assegurado ao(s) servidor(es) que discordar(em) do resultado em primeira análise, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de janeiro de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 017/2026

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando que a Gratificação por Evolução Educacional é um incentivo aos servidores efetivos para obter escolaridade superior àquela requerida para investidura no cargo ocupado; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, que altera a Tabela de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores públicos municipais regidos pelo Plano de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal nº 299/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme tabela abaixo.

Art. 2º - CONCEDER vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram pedidos Deferidos nesta Portaria, conforme previsto em Plano de Cargo regido pela Lei Municipal nº 299/2006, na forma da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023.

I- Servidores Requisito Mínimo - Nível Ensino Fundamental Incompleto:

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data Entrega dos Títulos	Nome do Cargo Atual	Requisito Mínimo	Cursos de Formação (Anexo I – Lei Municipal nº839/2023)	NIVEL (%)
---------	------------------	--------------------------	---------------------	------------------	---	-----------

3144-4	CLARA LÍCIA CURTI FRANCO	05/05/2025	MERENDEIRA	4ª Série do Ensino Fundamental	Formação em nível SUPERIOR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – Habilitação em Linguagens e Códigos, concluído em 12/12/2025, através da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Dois Irmãos do Buriti-MS.	DEFERIDO NIVEL III (8%)
3148-1	KELITA DE FRANCA BILHAR	30/01/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4ª Série do Ensino Fundamental	Formação em nível MÉDIO na modalidade ENCDEJA, concluído em 2022, através da Escola Estadual “Professora Estefana Centurion Gambarra” - Dois Irmãos do Buriti-MS.	DEFERIDO NIVEL II (7%) Anexo I Lei 839/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a apresentação dos títulos, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Janeiro de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 018/2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, com amparo na Lei Municipal 337/2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir 02/02/2026, o Sr. TIAGO AGUILAR DE OLIVEIRA, portador do CPF. nº 048.xxx.761-xx, para ocupar cargo de Provimento em Comissão de (Direção e Assessoramento Superiores) de ASSISTENTE - Ref. DAS 05, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 02 de Fevereiro de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 019/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor Público Municipal, Sr. WENER FRANCISCO OLIVEIRA, portador do CPF. nº. 032.xxx.271-xx, nomeado através da Portaria Municipal nº. 087/2021 de 08 de março de 2021 para o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS – Ref. DAS 02, matrícula nº. 1791-1, em conformidade com o inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 02/02/2026, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS – Ref. DAS 02, em função da exoneração do referido servidor público acima relacionado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 02 de fevereiro de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

Certidão de Quitação Eleitoral certidão de crime eleitoral (obtido no site http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou do Escritura/Declaração de União Estável
Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes
Cópia do CPF dos Filhos Dependentes
Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso)
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (Cópia do cartão cidadão ou extrato da agência bancária administradora)
Declaração de que não possui inscrição no PIS ou PASEP (caso não possua)
Cópia da Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (frente e verso) para sexo masculino
Cópia da Carteira de Classe Profissional frente e verso (COREN, CRM, CRO, CRC, etc.), quando necessário para o cargo.
Comprovante de regularidade com o Conselho de Classe, quando necessário para o cargo
Cópia do Diploma ou Certificado Escolar exigido para o cargo (frente e verso)
Cópia da CNH (caso possua)
Cópia do Comprovante de Endereço Atual com CEP (luz/água/telefone) no nome do (a) mesmo (a) ou em nome dos pais ou cônjuge (para os que apresentaram certidão de casamento)
Declaração de Residência assinada pelo proprietário (a) do imóvel (em casos de aluguel ou casa cedida)
Cópia do Cartão da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A em nome do mesmo (a)
Declaração que não possui conta (caso não possua), que será preenchida no HR
Declaração de Bens em anexo, que poderá ser substituído pela Declaração de Imposte de Renda.
Declaração de Antecedentes Criminais de 1º (comarca de residência) e 2º Grau Justiça Estadual MS e Justiça Federal 3º Região MS, e Certidão Militar Negativa (Homens) - Justiça Estadual 1º Grau: https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do - Justiça Estadual 2º Grau: https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do - Justiça Federal 1º Grau: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao - Justiça Federal 2º Grau: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao - Militar da união: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
Números de Telefone Fixo (caso possua) e Celular
Email
Os candidatos aprovados e convocados para os cargos com lotação nas reservas indígenas, deverão comprovar, no ato da posse, possuir vínculo com o posto indígena Buriti.
A comprovação se dará mediante certidão e/ou declaração expedida pela Chefe do Posto Indígena Buriti (PIN Buriti) e também através da Carteira de Identidade expedida pela FUNAI – MS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES				ANO DE REFERÊNCIA 2025	
MOTIVO				RETIFICAÇÃO	
() ANUAL () INGRESSO () DESLIGAMENTO				() NÃO () SIM	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
NOME COMPLETO				DATA NASC. / /	
MATRÍCULA	CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		UF
CARGO		LOTAÇÃO			
ENDEREÇO		NÚMERO S/N			
BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO		UF	
TELEFONE		CELULAR		CORREIO ELETRÔNICO/E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES				
SEQ	COD.	NOME	CPF.	NASCIMENTO
01				/ /
02				/ /
03				/ /
04				/ /
05				/ /
06				/ /
07				/ /
08				/ /
09				/ /
10				/ /
VARIAÇÃO PATRIMONIAL				
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO R\$			VALOR TOTAL ATUAL DO PATRIMÔNIO R\$	

<i>Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes em todas as folhas que integram esta declaração são verdadeiras.</i>	_____
	ASSINATURA DO SERVIDOR

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE DE PESSOAL		
ORGÃO	RECEBIDO POR	CARIMBO DO ÓRGÃO

Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti – MS		NOME LEGÍVEL			
UNIDADE					
Recursos Humanos					
DATA					
____/____/____		ASSINATURA			
RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS			ANO DE REFERÊNCIA 2025		
NOME COMPLETO:					
MATRÍCULA:		CARGO:		LOTAÇÃO:	
ITEM	CÓD. BEM	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO BEM	DISCRIMIN AÇÃO DO BEM	VALOR R\$	
01		Servidor () Dependente () Nº			
02		Servidor () Dependente () Nº			
03		Servidor () Dependente () Nº			
04		Servidor () Dependente () Nº			
05		Servidor () Dependente () Nº			
06		Servidor () Dependente () Nº			
07		Servidor () Dependente () Nº			
08		Servidor () Dependente () Nº			
09		Servidor () Dependente () Nº			
10		Servidor () Dependente () Nº			
11		Servidor () Dependente () Nº			
12		Servidor () Dependente () Nº			
13		Servidor () Dependente () Nº			
14		Servidor () Dependente () Nº			
15		Servidor () Dependente () Nº			
16		Servidor () Dependente () Nº			
17		Servidor () Dependente () Nº			
18		Servidor () Dependente () Nº			
19		Servidor () Dependente () Nº			
20		Servidor () Dependente () Nº			
21		Servidor () Dependente () Nº			
22		Servidor () Dependente () Nº			
23		Servidor () Dependente () Nº			
24		Servidor () Dependente () Nº			
25		Servidor () Dependente () Nº			
VALOR TOTAL ATUAL DO PATRIMÔNIO			R\$		
<i>Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes em todas as folhas que integram esta declaração são verdadeiras.</i>			_____		
			ASSINATURA DO SERVIDOR		

1) TABELA DE CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA	
CÓDIGOS DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA	
01	Companheiro (a) com o (a) qual o declarante tenha filho ou viva há mais de 5(cinco) anos, ou cônjuge.
02	Filho (a) ou enteado (a) até 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou, mentalmente para o trabalho.
03	Filho (a) ou enteado (a), até 24(vinte e quatro) anos.
04	Irmão (a) neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do(a) qual o declarante detém a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
05	Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo de pais, com idade de 21 até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que o declarante tenha detido sua guarda até os 21 anos.

06	Pais, avós e bisavós que, no ano anterior, receberam rendimentos tributáveis ou não até o limite de isenção do imposto de renda.		
07	Menor pobre, até 21(vinte e um) anos, que o declarante crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.		
08	A pessoa absolutamente incapaz, da qual o declarante seja tutor ou curador.		
2) TABELA DE CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DIREITOS			
CÓDIGOS DOS BENS E DIREITOS			
Imóveis		Créditos e Poupança Vinculados	
Código	Descrição	Código	Descrição
01	Prédio residencial	51	Crédito decorrente de empréstimo
02	Prédio comercial	52	Crédito decorrente de alienação
03	Galpão	53	Plano PAIT e caderneta de pecúlio
11	Apartamento	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
12	Casa	59	Outros
13	Terreno	Depósito à Vista e Numerário	
14	Terra nua	61	Depósito bancário em conta corrente no País
15	Sala ou conjunto	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
16	Construção	63	Dinheiro em espécie - moeda nacional
17	Benfeitorias	64	Dinheiro em espécie - moeda estrangeira
18	Lojas	69	Ouros
19	Outros	Fundos	
Bens Móveis		71	Fundo de Investimento Financeiro-FIF
21	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc.	72	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
22	Aeronave	73	Fundo de Capitalização
23	Embarcação	74	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	79	Outros
25	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade, etc.	Outros Bens e Direitos	
26	Linha telefônica	91	Licença e concessão especiais
29	Outros	92	Título de clube e assemelhado
Participações Societárias		93	Direito de autor, de inventor e de patente
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	94	Direito de lavra e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	95	Consórcio não contemplado
39	Outros	99	Outros
Aplicações e Investimentos			
41	Caderneta de poupança		
45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB, e outros)		
46	Ouro, Ativo Financeiro		
47	Mercados Futuros, de Opções e a Termo		
49	Outros		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF n.º _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
SIM () / NÃO() – Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, **pertencente à estrutura do** órgão _____.
SIM () / NÃO () – MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública ou privada, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar o Órgão responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
SIM () / NÃO () – MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais.
Declaro ainda, que na hipótese de informações falsas prestadas por mim, **ficam sustados os efeitos da Admissão** para qual fui nomeado(a).
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.
Dois Irmãos do Buriti – MS, ____/_____/_____.

Assinatura do Servidor

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dois Irmãos do Buriti – MS, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF sob o número: _____, e RG sob o número: _____, declaro para os devidos fins que não possuo inscrição no PIS/PASEP, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, AUTORIZADO a efetuar o meu cadastro de participante no PASEP junto ao Banco do Brasil S.A.
Dois Irmãos do Buriti – MS, ____de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DOCUMENTO	VERSÃO	APROVAÇÃO
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	1/2026	14/01/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias mensais do Comitê de Investimentos do PREVDIB, com a finalidade de assegurar a adequada governança dos recursos previdenciários, promover a transparência dos processos decisórios e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão dos investimentos.

As reuniões têm por objetivo analisar o desempenho da carteira de investimentos, acompanhar a execução da Política de Investimentos, avaliar o cenário econômico e financeiro e deliberar sobre estratégias de alocação, realocação ou manutenção dos recursos, sempre em consonância com as obrigações previdenciárias e com os princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência.

2. DAS REUNIÕES

Nas reuniões ordinárias, o Comitê de Investimentos deverá fundamentar suas análises e deliberações, obrigatoriamente, nos seguintes aspectos:

- a) **Cenário macroeconômico**, considerando os principais indicadores econômicos, bem como a conjuntura nacional e internacional e seus impactos sobre os mercados financeiros;
- b) **Evolução da execução orçamentária do RPPS**, observando o equilíbrio financeiro e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias presentes e futuras;
- c) **Dados atualizados dos fluxos de caixa e da carteira de investimentos**, com visão de curto, médio e longo prazos, avaliando os aspectos de liquidez, rentabilidade, diversificação e aderência às metas atuariais;
- d) **Propostas de investimentos**, acompanhadas das respectivas análises técnicas, as quais deverão identificar, mensurar e avaliar os riscos envolvidos em cada operação, incluindo, no mínimo, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

As análises mencionadas constituem fundamento indispensável para a deliberação colegiada, devendo constar expressamente nos registros e atas das reuniões do Comitê de Investimentos. Eventuais informações complementares, critérios adicionais, procedimentos operacionais e demais diretrizes aplicáveis ao processo decisório que não estejam expressamente previstos neste dispositivo encontram-se disciplinados no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o qual deverá ser observado integralmente.

3. CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	14	(14:00) horas	Presencial
Fevereiro	27	(14:00) horas	Presencial
Março	27	(14:00) horas	Presencial
Abril	24	(14:00) horas	Presencial
Maio	29	(14:00) horas	Presencial
Junho	26	(14:00) horas	Presencial
Julho	31	(14:00) horas	Presencial
Agosto	28	(14:00) horas	Presencial
Setembro	25	(14:00) horas	Presencial
Outubro	30	(14:00) horas	Presencial
Novembro	27	(14:00) horas	Presencial
Dezembro	18	(14:00) horas	Presencial

Dois Irmãos do Buriti, 14 de janeiro de 2026

Alexandre Ribeiro

Presidente do Comitê de Investimentos

Pablo Rodrigues Gazote

Gestor de recursos/Vice-presidente do Comitê de Investimentos

Daniele Tatiany Soares de Menezes

Membro do Comitê de Investimentos

Hanatiel Moura dos Santos

Membro do Comitê de Investimentos

Marcos Savitraz

Membro do Comitê de Investimentos